

Orientação IFSP- COVID-19 (Terceirizados)

Considerando:

Que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de Covid-19, diante de um cenário internacional de expansão da doença por diversos continentes.

O aumento da incidência da doença no Brasil e os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde, sendo o último disponibilizado no dia 16 de março de 2020 as 15h50 (<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>), que já contabilizaram 234 casos pelo país, sendo 152 identificados em São Paulo, e a tendência de uma curva epidemiológica ascendente nos próximos dias;

O OFÍCIO CIRCULAR nº 23/2020/GAB/SETEC-MEC, que encaminha orientações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao reforço nas ações preventivas contra o Covid-19, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

A Nota da reitoria do IFSP, representada pelo Comitê de Crise do Covid-19;

A necessidade de preservar a saúde e a integridade de toda comunidade do IFSP e a excepcionalidade do caso em tela;

A Nota Técnica nº 66/2018-MP sobre o tratamento a ser oferecido aos empregados de empresas prestadoras de serviços para a Administração Pública federal e Ofício Circular SEI Nº 825/2020/ME.

O Comitê de crise **orienta** os câmpus e reitoria do IFSP:

1. Programar as férias, para quem for possível, sem substituição e com a respectiva glosa;
2. Planejar o redimensionamento da força de trabalho, com a glosa do vale transporte e vale alimentação, **MANTENDO A REMUNERAÇÃO**. As faltas nos registros de pontos serão abonadas como AUSÊNCIA JUSTIFICADA;
3. Manter o serviço de vigilância e portaria e só reduzir se o bem público não ficar exposto a danos, furtos ou roubos;
4. Manter o serviço de limpeza, manutenção predial e terceirizados que realizam atividades agrícolas, verificando a possibilidade de redução dos postos de trabalho, mas não a dispensa de todos, afinal a limpeza é imprescindível nesse momento.

Obs.: Os funcionários deverão estar à disposição da Administração nos dias de suspensão das atividades presenciais, sabendo que poderão ser convocados a qualquer momento. Essa solicitação se dará através do preposto da empresa responsável.

Fica delegada aos Diretores Gerais, Diretores Adjuntos e Fiscais de Contratos das unidades a competência para realizar as negociações junto as empresas.

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/NotaSEI-66-2018.pdf>

https://www.ufrb.edu.br/portal/images/documentos/2020/SEI_19962.100067_2020_55.pdf

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1264-recomendcoes-covid-19-terceirizados>

<http://www.cp2.g12.br/blog/engenhonovo2/files/2020/03/OF%C3%8DCIO-CIRCULAR-N%C2%BA-23-2020-GAB-SETEC.pdf>